

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO Diretoria de Pós-Graduação Divisão de Admissão e Mobilidade

## EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 027/2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO faz saber, pelos motivos abaixo, que realizará Seleção Pública visando ao suprimento de **vagas remanescentes** para médico residente do primeiro ano do Programa de Residência Médica em **OTORRINOLARINGOLOGIA**, oferecido pelo Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná - HU, da Universidade Estadual de Londrina, para o ano de 2018, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

- I. Considerando que o Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2017, que estabeleceu as normas para o processo seletivo do Programa de Residência Médica (PRM) em Otorrinolaringologia, que em seu item 6.27 estabelecia que somente 8 (oito) candidatos seriam convocados para a segunda fase (análise de currículo);
- II. Considerando que o PRM em Otorrinolaringologia, convocou os 8 candidatos que participaram da segunda fase para assumir a vaga de residência;
- III. Considerando que os candidatos classificados e convocados não compareceram para assumir a vaga existente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná HU, objetivando o preenchimento de uma vaga existente para o PRM em Otorrinolaringologia e considerando que o processo seletivo aplicado em dezembro de 2017 conta com candidatos que já realizaram a prova teórica, mas que não foram convocados para a segunda fase devidos critérios estabelecidos no item 6.27 do Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2017.

RESOLVE:

 Convocar os candidatos a seguir relacionados para enviar o Curriculum vitae devidamente documentado, conforme subitem 7.4, do Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2017.

NºINSCRIÇÃO	CANDIDATO
71946	1. ANA CAMILA ASCOLI
72661	2. BARBARA PERUSSATTO
71692	3. BEATRIZ SERRAGLIO NARCISO
70941	4. BRUNO NOVAES AZEVEDO
72003	5. CAROLINE BEAL (PROVAB)
71819	6. FREDERICO MIOLA MARTINELLO
70410	7. KARINA SALVI
71086	8. KELLYN GOTZ ROMMEL

72594	9. LUCAS GABRIEL NUNES PEGORINI
71025	10.LUIZA FABRICNEI FACCHIN
71729	11.MARILIA BURDINI BORGHI
71357	12.MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH
72163	13. RAFAEL FRANCISCO REGIS
70896	14.SUELLEN FERNANDA BAGATIM
72107	15.THAINA ROCHA BRAGA MACHADO

- 2. O Curriculum vitae, deverá ser entregue, no período de 05/03 a 06/03/2018, pessoalmente, na Secretaria da COREME, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 14h às 17h, ou postar, via SEDEX 10, até o dia 06/03, para o seguinte endereço: Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME/Diretoria Clínica do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791 Londrina-PR, CEP: 86.038-350.
- 3. A **Análise de** *Curriculum vitae* terá caráter unicamente classificatório, será realizada por Banca Examinadora Setorial e obedecerá aos critérios apresentados no **QUADRO 1**, **do Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2017**.
- 4. A Análise de *Curriculum vitae será* aplicada a todos os candidatos convocados e que enviarem o currículo conforme estabelecido no item 2 deste edital.
- 5. O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes no QUADRO 1 (Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 075/2017), encadernado e com foto. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos.
- 7. Receberá pontuação 0.0 (zero) na avaliação da análise de currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo estipulados no subitem 7.2 neste Edital e estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 8. O candidato selecionado para a segunda fase que deixar de apresentar o curriculum vitae, conforme estipulado no **item 2,** deste edital, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 9. Os critérios para a classificação final e os pesos das provas serão as seguintes:

$$PF = \frac{(PO \times 9) + (PT \times 1)}{10}$$



em que: PF – pontuação final

PO – pontuação obtida na Prova Objetiva

PT – pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

- No dia 08 de março de 2018, a partir das 16h, será divulgado no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, a pontuação final provisória.
- 11. A partir da divulgação da pontuação final provisória, o candidato poderá interpor recursos a partir das 16h do dia 08/03 até as 16h do dia 09/03/2018, utilizandose do formulário específico que estará disponível na internet no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php.
- 12. Os documentos referentes aos recursos deverão ser digitalizados e enviados, por e-mail, dentro dos prazos acima estabelecidos, para o endereço eletrônico: residenciaselecao@gmail.com. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso, acessível no site: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, selecionar Especialização Residência Médica, na página seguinte será exibido ao lado esquerdo o Menu, clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu código de inscrição e número do CPF,
- 13.Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico, **nem devidamente fundamentados** não serão admitidos ou analisados.
- 14. No dia 12 de março de 2018, a partir das 14h, será homologado a pontuação final definitiva da Seleção Pública no endereço eletrônico: www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php, bem como a convocação para a matrícula
- 15. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
  - a) maior pontuação na Prova Objetiva;
  - b) maior pontuação na Prova de Análise de Curriculum vitae;
  - c) maior idade.
- 16. A matrícula será realizada via Internet, no período no dia 13 de março de 2018, por meio do endereço eletrônico da Instituição: www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/. O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que, no mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação e realizar a matrícula. As instruções sobre o procedimento para

efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.

- 17. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo que realizaram a matrícula via Internet deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos para efetivar a matrícula, bem como assinar Termo de Compromisso da Residência, no dia 13 de março de 2018 das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde/COREME, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 Bairro Cervejaria, Londrina-PR.
- 18. O candidato aprovado e matriculado iniciará o curso de **no dia 15/03/2018**.
- 19. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos itens 10 e 11, implicará na perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.
- 20. Na hipótese de restar vaga, a COREME/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via telefone, para preenchimento dessas vagas, do dia 14 de março de 2018, a partir das 8h30min.
- 21.O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, obedecerá a Resolução nº 01 de 03/01/2017, devendo o candidato convocado iniciar o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.
- 22. O candidato classificado, de acordo com o limite de vaga, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, poderá solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 23. O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 24. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se dos editais, das datas, dos horários e dos locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo, para tanto, consultar o seguinte endereço eletrônico: <a href="https://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/medica.php</a>.
- 25. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regulamento e Regimento da Universidade Estadual de Londrina e Comissão Nacional de Residência Médica.



- 26. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso imediatamente após a convocação e efetivação da matrícula.
- 27. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Comissão de Residência Médica.

Londrina, 26 de fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Fabio de Oliveira Pitta, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**em exercício